



LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Rua localizada no loteamento Novo Araripe, Bairro Sipaúba, Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “**RUA JOELTON PEREIRA DA SILVA MORAIS**”, a Rua localizada no loteamento Novo Araripe, Bairro Sipaúba, que tem início na Av. São Francisco, paralela com a Rua Padre Raimundo Araújo Silva, neste Município.

Parágrafo Único – JOELTON PEREIRA DA SILVA MORAIS – Nasceu em Araripe no dia 23 de junho de 1993, nesta Cidade; Filho de Geraldo Pereira da Silva e Maria Lucinete da Silva Moraes; são seus irmãos: Cícero Pereira da Silva Moraes, Janete da Silva Barreto, João Ieno Pereira da Silva e Jamiel Pereira da Silva Moraes.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 27 de fevereiro de 2017.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE